



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R. 54
B

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de outubro de 2020.


NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R.S.S.

Ofício nº 381/2020/DEXP

Indaiatuba, 6 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 166/2020, do Projeto de Lei nº 172/2020, que “Dispõe sobre incluir o aniversário do Bairro Jardim Oliveira Camargo, no Calendário Municipal.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 5 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

116
B

AUTÓGRAFO Nº 166/2020

PROJETO DE LEI Nº 172/2020

(PL de autoria do vereador Adalto Missias de Oliveira)

Dispõe sobre incluir o aniversário do Bairro Jardim Oliveira Camargo no Calendário Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 5 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI (COM EMENDA):

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Instituir, no Calendário Municipal de Indaiatuba, o aniversário do Bairro Jardim Oliveira Camargo, a ser comemorado anualmente no dia 02 (dois) de junho.

§ 1º A comemoração ocorrerá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Jardim Oliveira Camargo.

§ 2º Durante a semana serão realizados eventos esportivos, culturais, sociais, e serviços de saúde, além de discussões com os diversos segmentos da sociedade, visando melhorias e soluções para o bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de outubro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário